



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 20 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 6583

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Resposta De Pedidos De Esclarecimentos - Edital De Concorrência Pública Nº 1-2022 - Processo Administrativo Nº 36/2022 – Objeto: Concessão comum de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Brumado, Estado da Bahia.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

ASSESSORIA JURÍDICA



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 1-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

Objeto: Concessão comum de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Brumado, Estado da Bahia.

RESPOSTA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Solicitantes:

BMPI Infra S.A, CNPJ Nº 24.416.909/0002-74;
Conasa Infraestrutura S.A, CNPJ Nº 08.837.556/0001-49;
GS Inima Brasil Ltda, CNPJ Nº 08.905.300/0001-21;

Questionamentos e respostas:

1)

No ANEXO IX, o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, o link disponibilizado redireciona para o site da prefeitura de Brumado, e não para o conteúdo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. Favor disponibilizar o documento do PMSB vigente.

R: O Plano Municipal de Saneamento Básico pode ser encontrado nos links a seguir:
<https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/LeiMunicipal/54709>
<https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/LeiMunicipal/54706>

2)

Solicitamos a indicação gráfica da área de concessão, conforme listado no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL, “Item 2. DO OBJETO”, com indicação clara dos perímetros atuais e localidades.

R: A área de concessão está definida e descrita no Anexo V – Termo de Referência.

3)

Solicitamos esclarecer qual a DATA BASE DA PROPOSTA.

Há diferentes informações no edital e seus anexos, como:

EDITAL, SEÇÃO V – DEFINIÇÕES:

“DATA BASE DA PROPOSTA: data da apresentação da PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE VENCEDORA”

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO:

CLÁUSULA 1ª – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DEFINIÇÕES: DATA BASE DA PROPOSTA: é abril de 2019, data base dos estudos de viabilidade que embasaram a presente CONCESSÃO, e que será utilizada para fins de REAJUSTE e REVISÃO das TARIFAS, nos termos deste CONTRATO.

CLÁUSULA 15ª – REAJUSTE: “primeiro reajuste contratual, ao terceiro mês anterior à data base definida neste instrumento (Janeiro/2021)...”

R: Deve-se considerar como Data Base da Proposta o mês de abril/2019, conforme errata já divulgada.

4)

Solicitamos esclarecer qual a DATA BASE da estrutura tarifária apresentada no ANEXO II.

R: Conforme Data Base da Proposta (abril/2019).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

ASSESSORIA JURÍDICA



5)

O Edital (seção V – Definições) e o ANEXO V (TERMO DE REFERÊNCIA – item 2. DO OBJETO), apresentam divergências no escopo do objeto da licitação e a respectiva área de abrangência no item “Outras pequenas localidades atualmente atendidas pela EMBASA”.

Solicita-se o esclarecimento da modalidade de atendimento dessa área.

R: A área de concessão está definida e descrita no Anexo V – Termo de Referência.

6)

O ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, no item 5.3 POPULAÇÃO E DEMANDA, não apresenta a população dentro da classificação do objeto da licitação em “b) Somente o abastecimento de água nas seguintes áreas urbanizadas:” em “Outras pequenas localidades atendidas pela EMBASA como: Lagoa do Arroz, Jacaré, cachoeira, povoado próximo ao Km 18 (trevo de Itaquaraí), Pebas, Pompéia próximo ao posto da Polícia Federal, Espinheiro, Campo Seco I e II, Jatobá Beira Rio parcialmente, furado dos Veados e Queimada Grande parcialmente, utilizando as instalações existentes e soluções alternativas”. Favor apresentar a população, número de ligações, número de economias e as demandas do item citado.

R: Os dados consolidados considerados nos estudos de viabilidade estão relacionados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, cuja plataforma é gerida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, é pública e se encontra a permanente disponibilidade para consulta por qualquer interessado.

Ademais, caberá a cada licitante realizar suas prospecções, atendendo aos parâmetros do edital, para definição das premissas de suas propostas, as quais deverão ser apresentadas contemplando a demonstração da viabilidade técnica e econômico-financeira das proposições adotadas, de forma a atender as metas, parâmetros e indicadores incidentes.

7)

Para os estudos da presente licitação, considera-se o horizonte de projeto entre os anos de 2019 (ano 1) e 2033 (ano 35). Porém, no ANEXO V (TERMO DE REFERÊNCIA – item “9. DO PRAZO DA CONCESSÃO”), indica que o prazo de 35 anos tem início da data da emissão da ordem de serviço.

Favor esclarecer o período de projeto.

R: O prazo da concessão tem início na DATA DE EFICÁCIA DO CONTRATO, conforme seção III do Edital.

8)

Do item 8. METAS PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO APROVADO, o quadro indica as obras para universalização do sistema de água e esgoto apenas em PARTE das áreas da concessão, faltando os investimentos para atendimento da área definida em “b) Somente o abastecimento de água nas seguintes áreas urbanizadas:” em “Outras pequenas localidades atendidas pela EMBASA como: Lagoa do Arroz, Jacaré, cachoeira, povoado próximo ao Km 18 (trevo de Itaquaraí), Pebas, Pompéia próximo ao posto da Polícia Federal, Espinheiro, Campo Seco I e II, Jatobá Beira Rio parcialmente, furado dos Veados e Queimada Grande parcialmente, utilizando as instalações existentes e soluções alternativas”. Favor esclarecer.

R: Para as demais localidades deverá ser atendida a legislação vigente, além das metas, parâmetros e indicadores previstos no edital e em seus anexos.

9)

O atendimento do município de Malhada de Pedras, a partir da ETA 2, será mantido? Quem será o responsável pela operação?



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

ASSESSORIA JURÍDICA



R: A área da concessão está definida no Edital e seus anexos.

10)

Solicitamos os Histogramas do último ano, por categorias, faixas de consumo, mensalmente. Indicando ligações e economias de água e esgoto, volume medido, volume faturado de água e esgoto, valores faturados de água e esgoto. Solicitamos que as informações sejam também disponibilizadas por sede, Distritos e localidades.

R: Os dados consolidados considerados nos estudos de viabilidade estão relacionados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, cuja plataforma é gerida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, é pública e se encontra a permanente disponibilidade para consulta por qualquer interessado.

Ademais, caberá a cada licitante realizar suas prospecções, atendendo aos parâmetros do edital, para definição das premissas de suas propostas, as quais deverão ser apresentadas contemplando a demonstração da viabilidade técnica e econômico-financeira das proposições adotadas, de forma a atender as metas, parâmetros e indicadores incidentes.

11)

Solicitamos as contas de energia elétrica do último ano, mensalmente por unidade de consumo.

R: Os dados consolidados considerados nos estudos de viabilidade estão relacionados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, cuja plataforma é gerida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, é pública e se encontra a permanente disponibilidade para consulta por qualquer interessado.

Ademais, caberá a cada licitante realizar suas prospecções, atendendo aos parâmetros do edital, para definição das premissas de suas propostas, as quais deverão ser apresentadas contemplando a demonstração da viabilidade técnica e econômico-financeira das proposições adotadas, de forma a atender as metas, parâmetros e indicadores incidentes.

12)

Solicitamos os valores faturados e arrecadados de 2021 e 2022, mês-a-mês, divididos em água, esgoto e serviços. Solicitamos que as informações sejam também disponibilizadas por Sede, Distritos e localidades.

R: Os dados consolidados considerados nos estudos de viabilidade estão relacionados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, cuja plataforma é gerida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, é pública e se encontra a permanente disponibilidade para consulta por qualquer interessado.

Ademais, caberá a cada licitante realizar suas prospecções, atendendo aos parâmetros do edital, para definição das premissas de suas propostas, as quais deverão ser apresentadas contemplando a demonstração da viabilidade técnica e econômico-financeira das proposições adotadas, de forma a atender as metas, parâmetros e indicadores incidentes.

13)

Solicitamos os volumes produzidos por unidade produtora, mensalmente, em 2021 e 2022.

R: Os dados consolidados considerados nos estudos de viabilidade estão relacionados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, cuja plataforma é gerida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, é pública e se encontra a permanente disponibilidade para consulta por qualquer interessado.

Ademais, caberá a cada licitante realizar suas prospecções, atendendo aos parâmetros do edital, para definição das premissas de suas propostas, as quais deverão ser apresentadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ASSESSORIA JURÍDICA

contemplando a demonstração da viabilidade técnica e econômico-financeira das proposições adotadas, de forma a atender as metas, parâmetros e indicadores incidentes.

14)

Solicitamos fornecer o cadastro atualizado de redes existentes no sistema de abastecimento de água e esgoto, com, minimamente, informações georreferenciadas, extensões, diâmetros, material e idade das redes existentes.

R: Todos os dados e informações existentes e disponíveis constam dos anexos do edital e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

15)

Solicitamos a disponibilização das outorgas e licenças ambientais existentes.

R: Os riscos e responsabilidades relativas aos aspectos ambientais estão definidos no edital e em seus anexos, dentre os quais consta, inclusive, a matriz de riscos do projeto.

16)

Solicitamos informar a existência de legislação de isenção ou descontos na aplicação das tarifas de água e esgotamento sanitário.

R: Não existe legislação municipal que disponha sobre isenção ou desconto das tarifas de água e esgotamento.

17)

Solicitamos informar a existência de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de água ou esgoto. Caso positivo, favor disponibilizar.

R: Não existe TAC sobre a matéria relativa à licitação.

18)

Requerer o agendamento da visita técnica aos equipamentos do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário do município de Brumado-BA, conforme a seção I do capítulo III do edital de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

R: Conforme dispõe o item xx do Edital de CP nº 01/2022, a visita técnica é facultativa, cujo ônus é do licitante que optar em realizá-la.

Frise-se que a Embasa já foi notificada (documento anexo) com relação à necessidade de se fazer permitir o acesso dos licitantes referentes à seleção ora tratada, junto aos equipamentos públicos utilizados na concessão dos serviços de água e esgoto deste Município.

Sendo assim, em caso de óbices patrocinados pela Embasa, quanto ao objeto tratado naquela notificação, devem V.Sras. formalizar tal situação junto à Prefeitura Municipal de Brumado, para que as medidas judiciais adequadas sejam providenciadas.

Esclarecidos tais pontos, é a presente manifestação para conceder ciência a todos os interessados. Mantem-se, por conseguinte, a data designada para a realização do certame, a saber, 16 de maio de 2022, às 09h00min. (nove horas).

Brumado-BA, 20 de abril de 2022.

MILENA NAÍRA VIEIRA MACHADO

PRESIDENTE DA CPL

(Original assinado)